

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.193 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais)** autorizado pela Lei n°. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DO PREFEITO	
2.002- Manter o Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00.00. 1000 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	3.500,00
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006- Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.14.00.00. 1000 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	2.000,00
3.3.90.30.00.00. 1000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
2.018- Manter o Departamento de Contabilidade	
3.3.90.30.00.00. 1000 – MATERIAL DE CONSUMO	300,00
003. DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
2.019- Manter o Departamento de Tesouraria	
3.3.90.30.00.00. 3000 - MATERIAL DE CONSUMO	600,00
3.3.90.39.00.00. 3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.500,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021- Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.3.90.39.00.00. 1104 – OUTROŚ SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.100,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	2.100,00
2.025– Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.39.00.00. 1107 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	
JURÍDICA	2.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

2.045- Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00. 1303 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
02. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.072- Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.30.00.00. 3000 - MATERIAL DE CONSUMO	400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
03. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.087- Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
3.3.90.33.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DO PREFEITO	
2.002- Manter o Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00. 1000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.33.00.00. 1000 – PASSAGENS E DEPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
03. SECRETARIA MUNICIAPL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006- Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.36.00.00. 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
2.018- Manter o Departamento de Contabilidade 3.3.90.39.00.00. 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021- Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.1.90.13.00.00. 1104 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
3.1.90.16.00.00. 1104 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
3.3.90.36.00.00. 1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA	800,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025- Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00. 1107 – MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.045- Manter os Serviços de Transporte da Saúde 3.3.90.39.00.00. 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.087- Manter os Benefícios Eventuais - PSB

3.3.90.48.00.00.1000 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

2.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2015, 72^o da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER Prefeito Municipal